



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 491/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica Fuji**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 492/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 493/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SANDERO **Placas:** SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 no **Hospital da**

Providência; 02 pacientes com horários de atendimentos às 11:40 e às 11:50 horas na **Clínica de Reumatologia.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 494/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Pitanga - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 19608

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com horários de atendimentos às 13:00 e às 15:00 horas no **SLIM MEDIC**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 495/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2175

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Comunidade Terapêutica Betânia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 496/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Jose Jefferson Maia Alves

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2175

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente em tratamento médico para realização de consulta na **Comunidade Terapêutica Betânia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 497/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Marcelo Jose Vieira

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I75

Objetivo da Viagem: Acompanhar munícipe Ariranhense em Pré- triagem de Comunidade Terapêutica Betânia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 498/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/05/2024

Data Fim: 09/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Jandaia do Sul**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 499/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 500/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas - Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 / 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SANDERO **Placas:** SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no **H.U**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 10:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 501/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Pitanga - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 19608

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2175

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 horas no **SLIM MEDIC**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 502/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo; 03 pacientes com acompanhantes com horários de atendimentos às 10:00, 10:15 e às 11:00 horas na **Clínica de Reumatologia**; 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 503/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 15:30 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 504/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcos de Andrade Neckel

Data Início: 10/05/2024

Data Fim: 10/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 505/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Cleide Idalina Pires dos Santos

Data Início: 13/05/2024

Data Fim: 15/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e III.

Valor unitário: 399,88 + 66,65 = 466,53

Valor Total: 466,53

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Participar de Capacitação do Sistema Cadastro Único-CADÚNICO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 506/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor: Renaldo de Oliveira Ruiz

Data Início: 13/05/2024

Data Fim: 14/05/2024

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 450,00 + 90,00 = 540,00

Valor Total: 540,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Comparecer ao Tribunal do Estado do Paraná – TCE/PR, para tratar de assuntos referentes ao Município de Ariranha do Ivaí/PR, bem como acompanhar o Vereador Marcos Antônio Vicentino, em visita ao gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter e Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros (Titulares e Suplentes) a participarem:

Reunião Ordinária: 16/05/2024
Horário: 14h
Local: CRAS

Pauta Principal: Conselho Tutelar: Regimento e Eleição Suplementar

A presença dos conselheiros é muito importante!

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA
10/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO 134/2024

SÚMULA: Institui Regimento Interno do Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CMIPMMIF do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção de mortalidade materna, infantil e fetal, resolve:

DECRETAR

Art. 1. Fica instituído o regimento interno do Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ariranha do Ivaí – PR, doravante CMIPMMIF.

Art. 2. Fica composto o Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do município de Ariranha do Ivaí – PR Como uma rede técnica e social, que seguirá o presente regimento podendo ser alterado de acordo com a necessidade, em qualquer tempo, a critério dos membros deste comitê.

Art. 3. O CMIPMMIF se caracteriza por ser interinstitucional e multiprofissional, ter caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria, visando a investigação e prevenção dos condicionantes do obituário materno, infantil e fetal. Para tanto, deve realizar a investigação dos óbitos materno, infantil e fetal ocorridos na população de Ariranha do Ivaí, classifica-los como evitáveis ou não evitáveis, apontar as evitabilidades quando existirem e assim propor medidas de intervenção às instituições, gestores e profissionais que atendam a população materna e infantil, para correção de possíveis distorções que incorreram em eventos fatais preveníveis, junto às instituições públicas, privadas ou mistas, com vistas à prevenção dos mesmos na Linha de Cuidado Materno Infantil do Município e do Estado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4. O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, tem como objetivo:

I. Fortalecer a Rede Municipal de Vigilância aos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, incentivando a identificação de todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF), de fetos, e, de crianças menores de um ano de idade, priorizando a classificação de sua evitabilidade, conhecendo suas causas e fatores determinantes.

II. Indicar a aplicação de cada um dos óbitos ocorridos como um evento sentinela para a detecção de falhas que tornaram o evento (óbito materno, infantil ou fetal) possível, de modo a propiciar/recomendar medidas ou ações para sua correção e assim, promover a garantia do funcionamento desejável do sistema de saúde.

III. Sensibilizar, a partir do setor saúde, o fomento de ações conjuntas e cooperativas junto à sociedade, e seus diversos setores, para a melhoria da qualidade de vida e assistência à saúde das mulheres no período reprodutivo, gestacional, no parto, no nascimento e, no puerpério; e às crianças desde sua concepção até um ano após o nascimento, visando a redução da mortalidade materna, infantil e fetal no município de Ariranha do Ivaí - PR.

Art. 5. O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ariranha do Ivaí – PR, deverá atuar como descrito:

I. Representar, estimular e incluir a sociedade civil organizada na participação social na gestão do SUS, com o acompanhamento e avaliação das políticas públicas que visam a Redução da Mortalidade Materna e da Mortalidade Infantil e Fetal, apontando as condições de vulnerabilidade e sugerindo medidas de intervenção;

II. Incentivar a manifestação crítica contextualizada e transformadora das políticas públicas de saúde, assim como das instituições de formação e de assistência, promovendo melhoria nas condições de atuação dos profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde da mulher e da criança;

III. Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança para subsidiar políticas públicas e ações de intervenção;

IV. Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

v. Atuar no nível da sua competência para a redução dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal em nível municipal.

vi. Promover ações para o envolvimento e sensibilização de profissionais, gestores e prestadores de serviços da saúde quanto ao impacto e repercussões da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito das famílias e coletividades;

vii. Discutir e monitorar os casos de morte materna, fetal e infantil no município de Ariranha do Ivaí - Pr, enfocando nos múltiplos aspectos de seus determinantes;

viii. Contribuir para aperfeiçoamento das políticas públicas de redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 6º. O CMIPMMIF terá a composição multidisciplinar, interinstitucional com membros indicados pelas suas respectivas instituições e/ou convidados pelo CMIPMMIF, que se dará por um titular e um suplente dos seguimentos descritos:

- I. Departamento de Programas de Saúde;
- II. Departamento de Vigilância Sanitária;
- III. Departamento de Ensino;
- IV. Departamento de Serviço Social;
- V. Departamento de Assistência Social – Representantes do Conselho Tutelar;
- VI. Departamento de Psicologia;
- VII. Departamento de Saúde.

Parágrafo único – Divide-se o item II do Art. 6º em vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.

Art. 7. Os membros convidados são aqueles que o CMPMI em plenário julgar pertinente e necessário para desenvolvimento dos trabalhos e temas abordados.

Art. 8. Deverá a entidade externas à Secretaria da Saúde participar voluntariamente, e indicar seus respectivos representantes por meio de ofício, direcionado ao Gestor Municipal do SUS.

Art. 9. A inexistência de qualquer um dos membros/entidade citados acima, não impede o andamento dos trabalhos.

Art. 10. A composição da diretoria será formada por meio de eleição a ser realizada sempre na primeira reunião de formação do comitê. Os membros do CMIPMMIF terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional ou benefícios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 11. Deverá os membros do CMIPMMIF participar das reuniões sempre que convocados, de acordo com a necessidade, e na impossibilidade, devem acionar seus respectivos suplentes, bem como manter informado suas respectivas instituições.

Art. 12. O CMIPMMIF deverá ser coordenado pelo Presidente do comitê, e na sua ausência, pelo seu suplente, cabendo a organização, definição de cronograma, pauta, convocar reuniões, e demais atividades inerentes ao CMIPMMIF, com auxílio dos representantes da Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde.

Art. 13. As reuniões ordinárias ocorrerão a cada seis meses e as extraordinárias serão convocadas sempre que necessário para investigação de óbitos materno, infantil e fetal.

Art. 14. O conteúdo das reuniões ordinárias e extraordinárias bem como todas as informações colhidas estão resguardadas de sigilo, devendo todos os membros serem responsáveis por tal conforme assinatura de termo de confidencialidade.

Art. 15. Em caso de duas faltas consecutivas do membro titular ou suplente, sem justificativa, sua representação será suspensa e comunicada a instituição, solicitando a apresentação de novo membro, visando a ativa participação no CMIPMMIF, para bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único - Baseado na RE SESA-PR nº 705/2019, a participação de membros da sociedade civil organizada e/ou membros que não façam parte do quadro de servidores da Secretaria da Saúde, será de forma consultiva, voluntária, não sendo previsto qualquer tipo de responsabilidade administrativa, criminal, remunerada ou indenizatória por parte da Secretaria Municipal da Saúde de Ariranha do Ivaí – Pr.

Art. 16. Qualquer assunto que não esteja previsto neste regimento, deverá ser resolvido em plenário, na reunião ordinária do CMIPMMIF, levando em consideração a democracia, e a maioria simples dos votos.

Art. 17. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro (10/05/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 190/2023 que institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção de mortalidade materna, infantil e fetal, resolve:

DECRETAR

Art.1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com a seguinte composição:

- I - Presidente - Ana Vitória Adão
- II - Vice Presidente - Anna Karolyne Moro
- III - Secretária executiva - Thaila Mendes Santos

Art.2º – Serão membros indicados:

- I - **Departamento de Programas de Saúde**
Titular – Ana Vitória Adão
Suplente – Claudinéia Alves da Silva
- II - **Departamento de Vigilância Sanitária**
Titular – Anna Karolyne Moro
Suplente – Alessandra Couvo da Silva
- III - **Departamento de Ensino**
Titular – Andreia Bonfim Ortiz
Suplente – Zenilda de Fatima Martins
- IV - **Departamento de Serviço Social**
Titular – Solange Maia
Suplente – Marcelo José Vieira
- V - **Conselho Tutelar**
Titular – João Aparecido de Assis Filho
Suplente – Miqueias da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

VI - Departamento de Psicologia

Titular – José Jefferson Maia Alves

Suplente – Gisele Rodrigues de Oliveira

VII - Departamento de Saúde

Titular – David Gomes Cordeiro Junior

Suplente – Carla Patricia Garcia Paschoal

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro (10/05/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: Altera o Decreto 049/2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR para os próximos 03 (três) anos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ariranha do Ivaí/PR, com prazo de 03 (três) anos:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	
JOSÉ BENTO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ZILDA CONCEIÇÃO MENDES RODRIGUES	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEUZA MARIA DE SOUZA	TITULAR
ZULMA BIANCHEZZI BIANCATO	SUPLENTE
JOÃO VIGILATO DA CRUZ	TITULAR
JOSÉ FERNANDES DE SIQUEIRA	SUPLENTE
NEIDE MARIA FURLAN PRADO	TITULAR
CARLOS ALBERTO FURLAN	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
ROSANGELA MARIA CICATTO	TITULAR
FABIA CRISTIANE LOURENÇO	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	
SANDRO JOSÉ DE ASSIS	TITULAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2467 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

SONIA MARTINS	SUPLENTE
SANDRA LUCIANO PAES ROSVADOSKI	TITULAR
ROSANGELA APARECIDA SANTANA DE AGUIAR	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
RAISA GABRIELA CAMPOS	TITULAR
ANA LUCIA DA LUZ AGUIAR	SUPLENTE

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro (10/05/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal